Acordo de Parceria

Projeto Decoração de Natal 2025

Este acordo de parceria nasce da vontade de articular as atividades da Junta de Freguesia da Madalena com as instituições da Freguesia, permitindo um envolvimento entre as partes e ao mesmo tempo com a população.
A época natalícia é um excelente momento integrador e o executivo da Freguesia da Madalena na reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2025 decidiu, por unanimidade, dar continuidade ao projeto de decoração de Natal dos jardins da Freguesia da Madalena em parceria com as instituições.
Assim sendo, considera-se que:

- √ Compete à Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultural, associativa e recreativa, dando continuidade a tradições;
- √ participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social envolvendo a comunidade
- √ propor e incentivar a participação das coletividades da freguesia no plano de atividades;
- √ apoiar atividades de interesse para a Freguesia permitindo a interação com toda a comunidade;
- √ contribuir para uma Freguesia mais acolhedora e promotora do bem-estar e da atratividade a quem nela reside e a quem a visita.

Assim, entre:

Freguesia da Madalena, pessoa coletiva 506 623 173, com sede na Rua António Francisco de Sousa, 491, Madalena, 4405-726, Vila Nova de Gaia, aqui representada por Ricardo Miguel da Costa Almeida, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, doravante designada por **Primeira Outorgante**;

e

Casa do Povo da Madalena, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 500 954 798, com sede na Rua D. Amália de Lima, 4405-745, Freguesia da Madalena, Vila Nova de Gaia, aqui representada pelo Presidente da Direção Joaquim José Filipe Pinto com poderes para o ato, doravante designada por **Segunda Outorgante**;

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

é celebrado o presente acordo de parceria, ao abrigo do art.º 16º, nº 1, alíneas t), u) e v) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(objeto)

Constitui objeto deste acordo estabelecer um apoio financeiro entre a **Primeira Outorgante** e a **Segunda Outorgante**, para a participação no Projeto de Natal denominado "Decoração de Natal – Jardins Públicos". Compromete-se a **Segunda Outorgante** a concretizar um projeto de decoração do espaço exterior público ajardinado, sito na Rua D. Amália de Lima, que fica em frente ao seu edifício da Casa do Povo, que seja voltado para e visível pela comunidade em geral, dedicado ao tema: Natal.

Cláusula Segunda
(calendarização)

O projeto de decoração deve ser montado e inaugurado até aos dias 10 de dezembro de 2025 e permanecer em exibição até ao dia 09 de janeiro de 2026. Cabe à **Segunda Outorgante** preservar a decoração ao longo desse período.

Cláusula Terceira
(Montagem e desmontagem)

A montagem e desmontagem é da responsabilidade da **Segunda Outorgante**, podendo a Junta de Freguesia colaborar no transporte das peças para o local a decorar.
A utilização de iluminação deve acautelar as regras de segurança e a impossibilidade de ser ligado à rede pública.

Cláusula Quarta
(condições)

As instituições devem usar a criatividade e recorrer à diversidade de materiais, não podendo ser usadas na totalidade as decorações de anos anteriores.

Cláusula Quinta
(comparticipação)

Com base nos considerandos, a **Primeira Outorgante** concede à **Segunda Outorgante** a importância de €200 (duzentos euros).

Cláusula Sexta
(cumprimento)

A **Primeira Outorgante** irá acompanhar o cumprimento deste acordo;

O incumprimento deste acordo, por parte da **Segunda Outorgante**, obrigará à devolução do apoio financeiro, aqui referido.

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

Terra Linda
VILA DA MADALENA

Ambas as Outorgantes tomaram conhecimento do teor deste acordo, que vão assinar. Após a assinatura ser-lhes-á entregue uma cópia. Este documento contém três páginas.

Madalena, 24 de novembro de 2025

Junta de Freguesia da Madalena

(Presidente Miguel Almeida)

Casa do Povo da Madalena

(Presidente da Direção Joaquim Filipe Pinto)

Contribuinte N° 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

Terra Linda
VILA DA MADALENA